

DECRETO No 639

STUMA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.I.T., Cargos Isolados e Provincentes em Comissão.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marceleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 36 da Lei Municipal No 1.111, de 10 de outubro de 1951, nomeo

卷之三

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais.

Marmeiro, a Passarela do Sudoeste

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Símbolo:

CCI

R\$ 24.650,00

CCII

R\$ 19.722,00

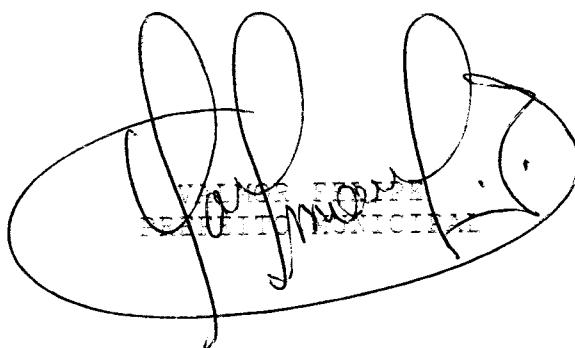
CCIII

R\$ 10.417,14

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
28/07/93
[Signature]



PUBLICADO
Em 28/07/93

